



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 694/2003 DE 07 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a adquirir um Aparelho de Ultra-sonografia com recursos do Programa Apoio à População Indígena – API.

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a adquirir 01(um) Aparelho de Ultra-sonografia com recursos do Programa Apoio à População Indígena – API.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e três.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sub. nº 152 / 20 03	
Em: 24 / 06 / 20 03	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Séc. Geral	